



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08 / 2020**Procedimento Administrativo SEI n. 0001006-04.2019.6.01.8000.**

Aos sete dias do mês de abril de 2020, a União Federal, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral do Acre, CNPJ n.º 05.910.642/0001-41, com sede na Av. Antônio da Rocha Viana, 1.389, Bairro Isaura Parente, cidade de Rio Branco/Acre, fones: 68-3212-4453 e 4427, e-mail: comap@tre-ac.jus.br, CEP 69900-526, doravante designado TRE/AC, neste ato representado por seu Diretor-Geral, **Jonathas Santos Almeida de Carvalho**, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria n.º 265/2019, resolve REGISTRAR OS PREÇOS do prestador abaixo indicado, vencedor do Pregão eletrônico/SRP n.º 10/2020, para fins de prestação dos serviços especificados no Anexo único, observadas as disposições contidas nas Leis n.º 8.666/93 e suas alterações, 8.078/90, 10.520/2002; Decretos n.º 7.892/2013 e 5.450/2005.

1. DO FORNECEDOR REGISTRADO

1. A partir desta data, ficam registrados neste Tribunal, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de prestação de serviços constantes do Anexo Único deste instrumento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

ITENS	FORNECEDOR
2, 12 e 24.	FRANCISCO SERGIMAR PINTO DE SOUZA, CNPJ n.º 34.800.566/0001-10 , com endereço na Av. Dr. Mário Maia, 736 - São Francisco - Rio Branco - AC - Tel (68) 99907-7682, e-mail: sergimar001@gmail.com , representada por Francisco Sergimar Pinto de Souza, CPF: 360.396.082-34 .

2. 1.

ITENS	FORNECEDOR
3	PURA VIDA ALIMENTOS E PRODUTOS EIRELI, CNPJ n.º 29.427.609/0001-23 , com endereço na Q SHIS QI 13 BLOCO F -LJ 08 PARTE, bairro SETOR DE HABITAÇÕES IND. SUL - Brasília - DF - Tel (85) 3215-2374 ou (85) 99633-0095 e-mail: puravidadistribuido@gmail.com , representada por Daniel Nogueira Barros, CPF: 809.537.191-20 .

1. 1.

ITENS	FORNECEDOR
4, 6, 7, 19, 23 e 25	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ n.º 12.811.487/0001-71 , com endereço na Rua Raimundo Capeletti, nº 42, bairro Linho - Erechim - RS - Tel (54) 3519-0140 ou (54) 98433-6388 e-mail: multisulcd@hotmail.com ; licitacao.multisul@bol.com.br , representada por Franciele Rover Bianchi, CPF: 980.590.090-87 .

1. 1.

ITENS	FORNECEDOR
5, 8, 9, 13, 14, 15, 16, 18, 22, 26, 27 e 28	T. C. BUSTAMANTE - EIRELI, CNPJ n.º 33.297.274/0001-43 , com endereço na Rua Margarita, nº. 515, bairro Nova Esperança - Rio Branco - Acre - Tel (68) 99975-2824 e-mail: tcoliveira318@gmail.com , representada por Thiago Cavalcante Bustamante, CPF: 001.267.592-00 .

1. 1.

ITENS	FORNECEDOR
10, 11, 17, 20	E.S. COMERCIO & SERVICOS - EIRELI, CNPJ n.º 33.135.406/0001-30 , com endereço na Rua Margarita, nº. 515, bairro Nova Esperança - Rio Branco - Acre - Tel (68) 3242-2219 e-mail: esservicos16@gmail.com , representada por Erica da Silva Soares, CPF: 980.460.632-15 .

1.

2. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

1. O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo TRE/AC mediante emissão da respectiva Nota de empenho e contrato, observadas as disposições contidas no edital do Pregão eletrônico/SRP n.º 10/2020.
2. O compromisso de execução dos serviços só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor, da Ordem de Compra ou Nota de empenho, decorrente desta ARP e do pregão eletrônico/SRP n.º 10/2020.
3. O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta ARP.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. O TRE/AC adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente ata.
2. Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4. DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao TRE/Acre promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei n.º 8.666/1993.
2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o TRE/Acre convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
 1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
 2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o TRE-Acre poderá:
 1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
4. Não havendo êxito nas negociações, o TRE-Acre deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro do fornecedor será cancelado quando:
 1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
 2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.
2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas “a”, “b” e “d” do subitem 5.1 será formalizado por despacho do Diretor-Geral do Tribunal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 1. Por razão de interesse público; ou
 2. A pedido do fornecedor.

6. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A presente ata terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação de seu extrato no DOU – Seção 3.

7. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Esta ARP será divulgada no portal da Internet www.comprasnet.gov.br, no sítio www.tre-ac.jus.br.

8. DO FORO

1. Fica eleito o Foro da Seção Judiciária Federal da Justiça Federal em Rio Branco/AC, para solucionar questões resultantes da aplicação desta ARP ou relativas a ela não resolvidas na esfera administrativa, com renúncia expressa a quaisquer outros.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento o TRE/AC e o(s) fornecedor(es) registrado(s), na pessoa dos seus representantes legais.

Rio Branco/AC, 07 de abril de 2020.

ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TRE/AC n.º 08/2020

FRANCISCO SERGIMAR PINTO DE SOUZA, CNPJ N.º 34.800.566/0001-10 - PROPOSTA (0339446)					
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
02	Adoçante dietético	Und.	30	R\$ 3,75	R\$ 112,50
12	Álcool Etílico em Gel, hidratado 70%	Und.	2.000	R\$ 7,16	R\$ 14.320,00
24	Guardanapo de papel	Pct.	500	R\$ 1,88	R\$ 940,00
Total do fornecedor: R\$ 15.372,50					
PURA VIDA ALIMENTOS E PRODUTOS EIRELI, CNPJ N.º 29.427.609/0001-23 - PROPOSTA (0338523)					
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
03	Café , torrado e moído, embalagem a vácuo	Pct.	2.000	R\$ 6,50	R\$ 26.000,00
Total do fornecedor: R\$ 26.000,00					
MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ N.º 12.811.487/0001-71 - PROPOSTA (0339641)					
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
04	Chá alimentação, tipo erva cidreira	Pct.	150	R\$ 2,47	R\$ 370,50
06	Chá alimentação, tipo hortelã	Pct.	150	R\$ 2,00	R\$ 300,00
07	Chá alimentação, tipo camomila	Pct.	150	R\$ 2,00	R\$ 300,00
19	Flanela para limpeza em algodão	Und.	3.000	R\$ 1,05	R\$ 3.150,00
23	Papel toalha , 100% fibras naturais	Rolo	1.000	R\$ 2,22	R\$ 2.220,00
25	Pano de prato em algodão	Und.	100	R\$ 2,38	R\$ 238,00

Total do fornecedor: R\$ 6.578,50					
T. C. BUSTAMANTE - EIRELI, CNPJ N.º 33.297.274/0001-43 - PROPOSTA (0339740)					
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
05	Chá alimentação, tipo erva doce	Pct.	150	R\$ 4,30	R\$ 645,00
08	Detergente líquido biodegradável	Und.	150	R\$ 1,75	R\$ 262,50
09	Esponja dupla face para limpeza	Und.	1.000	R\$ 0,75	R\$ 750,00
13	Sabonete líquido	Und.	50	R\$ 22,50	R\$ 1.125,00
14	Solução de limpeza multiuso	Und.	150	R\$ 3,22	R\$ 483,00
15	Água sanitária	Und.	150	R\$ 2,00	R\$ 300,00
16	Desinfetante aromatizado	Und.	100	R\$ 3,40	R\$ 340,00
18	Vassoura , material cerdas piaçava	Und.	50	R\$ 7,00	R\$ 350,00
22	Copo descartável biodegradável	Cento	1.000	R\$ 7,00	R\$ 7.000,00
26	Coador de café de flanela (G)	Und.	05	R\$ 7,00	R\$ 35,00
27	Coador de café de flanela (M)	Und.	05	R\$ 4,50	R\$ 22,50
28	Leiteira em alumínio	Und.	20	R\$ 49,50	R\$ 990,00
Total do fornecedor: R\$ 12.303,00					
E.S. COMERCIO & SERVICOS - EIRELI, CNPJ N.º 33.135.406/0001-30 - PROPOSTA (0339592)					
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
10	Sabão em pó	Und.	150	R\$ 3,63	R\$ 544,50
11	Sabão em barra	Pct.	150	R\$ 3,90	R\$ 585,00
17	Papel higiênico	Rolo	2.000	R\$ 0,83	R\$ 1.660,00
20	Copo descartável	Cento	1.000	R\$ 3,21	R\$ 3.210,00
Total do fornecedor: R\$ 5.999,50					



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL NOGUEIRA BARROS, Usuário Externo**, em 07/04/2020, às 14:01, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **thiago cavalcante bustamante, Usuário Externo**, em 07/04/2020, às 14:12, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Sergimar Pinto de Souza, Usuário Externo**, em 07/04/2020, às 14:35, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Erica da Silva Soares, Usuário Externo**, em 07/04/2020, às 14:37, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Franciele Rover Bianchi, Usuário Externo**, em 07/04/2020, às 16:04, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JONATHAS SANTOS ALMEIDA DE CARVALHO, Diretor Geral**, em 07/04/2020, às 16:43, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-ac.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0344799** e o código CRC **EE308A13**.

0001006-04.2019.6.01.8000

0344799v18